



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda a Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI pelos 50 anos de sua Fundação, fortalecendo a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

Fundada em 10 de abril de 1973, a Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, formada pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, atua em regime de cooperação com entidades congêneres, estatais, federais, privadas ou de economia mista. Com o objetivo de promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intergovernamental e de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios que a compõe, a AMFRI tem sido um braço de apoio às prefeituras da região.

Prestando assessoria técnica nas diversas áreas da administração pública municipal, tais como: engenharia e arquitetura, projetos especiais, assessoria jurídica, contabilidade, movimento econômico, assistência social e turismo, a AMFRI tem promovido a melhoria da qualidade dos serviços públicos, a um custo significativamente menor.

A AMFRI também atua de forma significativa na promoção da capacitação de técnicos e gestores, com vistas à sua qualificação, o que em última instância gera maior eficiência na prestação de serviços públicos municipais.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** à Entidade e a todos os Profissionais que prestam serviços relevantes, para sede na cidade de Itajaí-SC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Emerson Stein, aplauda a Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI fortalecendo a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, com sede na Cidade de Itajaí -Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Emerson Stein



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Luciano Stein**, em 12/04/2023, às 09:17.
